



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 / 02 / 2026
Aguiar
(Secretário)

"Altera o valor da subvenção para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São José da S. São Vicente De Paula."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Liberdade, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2021, de 31 de dezembro de 2025, que estabelece o valor das subvenções repassadas para as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São José da S. São Vicente De Paula, passando a vigorar com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	R\$ 346.000,00;
ASILO SÃO JOSÉ DA S. SÃO VICENTE DE PAULA	R\$ 318.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 06 de fevereiro de 2026.

Lucas de Souza Garcia
Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal